



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

De: Secretaria de Saúde

Para: Prefeito Municipal

Pelo presente, solicitamos a **AUTORIZAÇÃO** para elaboração de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AS AIH'S, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL** e em seus Anexos.

– Os serviços a serem executados deverão ser:

*Codificação nos laudos conf. Tabela sia/SUS;

*Envio e busca de laudos para auditoria;

*Confecção das planilhas de cobrança de serviços hospitalares, honorários médicos;

*Anexação dos laudos autorizados nos devidos prontuários;

*Digitação das contas hospitalares no sistema fathos/aih (sistema particular) *Impressão dos espelhos e anexação dos mesmos;

*Conferência de sadt: radiologia, patologia clínica, anatomo patológico conferência final;

*Controles necessários: procedimentos especiais, justificativas exigidas pelo SUS;

*Fechamento e entrega protocolada na devida regional de saúde;

*Emissão de relatório gerencial ao hospital, sadt, profissionais recursos de glosa, quando for o caso; junto aos órgãos gestores (municipal, estadual, federal) ps1 todas as despesas com: locação do sistema, funcionários, locomoção, inclusive combustível, equipamentos de proc. de dados e material de expediente, escritório particular serão de total responsabilidade da empresa prestadora dos serviços. Prestação de serviços de apoio administrativo, realização de processamento de contas médico-hospitalares pelo sistema único de saúde SIH/SUS.

– Os serviços a serem executados deverão ser de primeira qualidade e atender o descrito no anexo I.

– LOCAL DE EXECUÇÃO: Hospital Municipal.

– **Juntamente com a proposta a empresa deverá apresentar:**

1– Comprovante que possui em seu quadro funcional ou societário profissional com aptidão para exercício da atividade, com registro no Conselho de Classe, em situação regular

2 – Atestado de visita técnica, a ser efetuada até o dia anterior a entrega da proposta, pelo representante legal da empresa, junto ao Hospital Municipal, ou, Caso opte por não fazer a visita técnica a licitante deverá apresentar TERMO DE RENUNCIA DE VISITA, onde conste que assume por conta e risco a responsabilidade sobre ciência do trabalho a ser desenvolvido, assumindo todos os riscos e custos decorrente do mesmo.

2.1 – O Laudo será assinado por representante da Secretaria de Saúde, atestando visita efetuada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



JUSTIFICATIVA

O Município necessita das AIH's emitidas no Hospital Municipal, inclusive para que possa ser reembolsado quando da utilização das mesmas.

A prestação desse serviço visa empregar qualificação no setor de faturamento, levando agilidade na cobrança dos atendimentos, para eliminar perdas financeiras ao Hospital Municipal Felicita Sanson Arrosi.

A Empresa contratada deve oferecer suporte de auditoria médica analítica de internamentos, quando acontece uma rejeição por parte do gestor, realizando recurso de glosa, inclusive envio e busca aos setores de auditoria, local e regional.

Ibema, 13 de abril de 2020



Silvia Regina Rosa Paliyoda
Secretaria de Saúde

Cascavel, 13 de abril de 2020.

A/C
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
NESTA

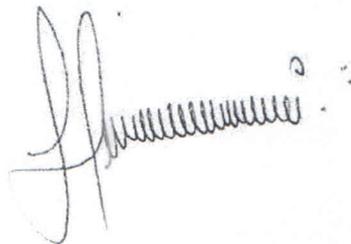
PROPOSTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Conforme solicitação emanada de V.Sa. segue proposta de trabalho para a confecção de faturamento hospitalar SIH/SUS:

- 12 parcelas de R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais), para o processamento das AIH's de baixa e média Complexidade até o limite de 50 AIH's/mês;
- Recurso de glosas permanente, com encaminhamento e busca do setor de auditoria Municipal ou Estadual quando for o caso;
- Confecção de relatório mensal para acompanhamento e manutenção de base de dados a disposição para estatísticas epidemiológicas;
- Confecção de espelhos individuais por conta;
- Monitoramento do cadastro CNES para evitar rejeições;

As faturas podem cobradas da seguinte forma:

Emissão de nota fiscal de prestação de serviços ao início dos trabalhos e assim sucessivamente a cada competência de processamento até final do contrato.



SIPROMED - Apoio Adm Hosp
Leandro dos Santos Ferreira
CRA 16.561

Cascavel, 16 de abril de 2020.

Ao Setor de Licitação

Prefeitura de Ibema - PR

Referente: Proposta de Serviços em faturamento SUS/AIH

Formulamos através desta proposta de prestação de serviços de Apoio Administrativo em Faturamento Hospitalar para o período de um ano;

Processamento de faturamento hospitalar SIH/SUS;

- Acompanhamento através de relatórios mensais

- Recurso de glosas permanente

- R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais mensais)

- Monitorização do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

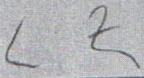
- Relatórios de avaliação dos internamentos sempre que solicitados

- Espelho das cobranças individualizadas

- Acompanhamento de CNES do hospital;

Sem mais,

Atenciosamente


Pro Fathos Apoio Administrativo Hospitalar LTDA
CNPJ 01.053.061/0001-80
Rua Ponta Grossa 1736, São Cristovao
CEP 85801-270
Cascavel - Paraná

PARA

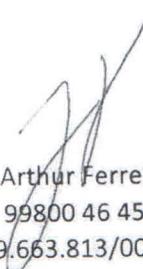
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

PROPOSTA DE CONTRATO

Segue abaixo proposta para prestar trabalhos de faturamento hospitalar SUS de AIH pelo período de 12 meses.

- Parcelas de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) por mês;
- Recurso de glosa Municipal e Estadual;
- Relatórios periódicos para avaliação de programas do SUS;
- Impressão de espelhos individuais de atendimentos;
- Acompanhamento de CNES do hospital;

Cascavel, 15 de abril de 2020.


João Arthur Ferreira
45 99800 46 45
CNPJ - 19.663.813/0001-90

R. Juscelino Kubitschek, 1603 – Recanto Tropical- Cascavel-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 14 de abril de 2020.

De: Gabinete do Prefeito

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente,

Adelar Antonio Arrozi
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema - Pr, 15 de abril de 2020.

De: Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

Referente: Contratação de empresa para efetuar as AIH'S, junto ao Hospital Municipal.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contratação de empresa para efetuar as AIH'S, junto ao Hospital Municipal”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

11 - Fundo Municipal de Saúde

11.03 - Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.

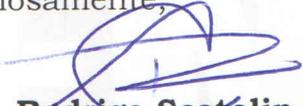
10.302.0007.2.044 - Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.39.00 (392) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.39.00 (393) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 303

3.3.90.39.00 (394) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 369

Atenciosamente,


Rodrigo Scatolin

Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 16 de abril de 2020

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

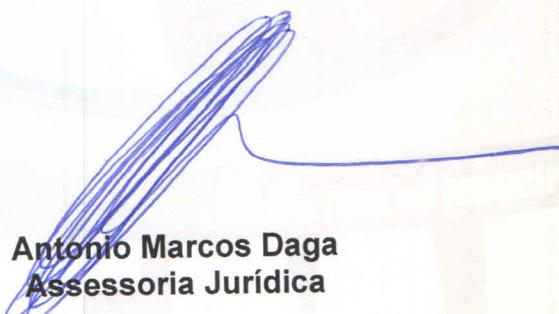
A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AS AIH'S, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de aquisição, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 17 de abril de 2020

PARECER

De: **CONTROLE INTERNO**

Para: **Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AS AIH'S, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



PARECER JURÍDICO

Ibema, 22 de abril de 2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Análise da minuta

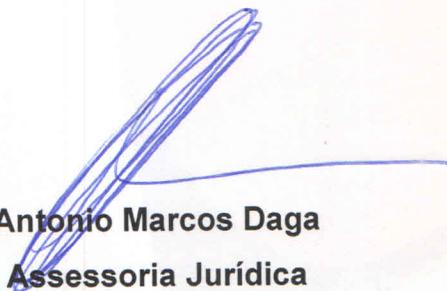
Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AS AIH'S, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL.**

Agora analisamos a minuta do edital, recebida via on line (princípio da economicidade), modalidade Pregão, ao que não identificamos nenhuma falha no edital, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 22 abril de 2020.

De: Gabinete do Prefeito

Para: CPL/Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AS AIH'S, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Adelar Antonio Arrozi
Prefeito